



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

PORTARIA PRR1 Nº 60, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Indicação de membros para compor comissão eleitoral para escolha de membros do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [PORTARIA PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023](#), e pelo inciso VI do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#),

Considerando o MEMORANDO nº 02/2026/NAOP/PFDC/PRR1ª (PRR1ª-00011750/2026), com solicitação de realização de processo eleitoral para a escolha de membros titulares e suplentes do NAOP, em razão da regra de unificação de mandatos dos cargos especiais e da administração, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho, conforme deliberação institucional e cronograma definido pela Procuradoria-Geral da República e comunicado por meio do ofício-circular nº 10/2026/PFDC/MPF (PGR-00127234/2026); e

Considerando a necessidade de designação de comissão eleitoral para promover a escolha do integrante do NAOP-PFDC, conforme disposição do §1º do art. 2º da [PORTARIA PGR/MPF Nº 653, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012](#);

Resolve:

Art. 1º Nomear, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, comissão eleitoral integrada pelos Procuradores Regionais da República LUIZ FERNANDO BEZERRA VIANA, ZILMAR ANTONIO DRUMOND e LUCIANA MARCELINO MARTINS para, sob a presidência do primeiro, realizar consulta interna para a escolha de 3 (três) membros titulares e até 3 (três) membros suplentes para a composição do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Art. 2º Apurado o resultado, o Procurador-chefe Regional o encaminhará ao Procurador Federal dos Direitos do Cidadão como proposta para nomeação/designação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 maio 2026. Caderno Administrativo, p. 14.](#)

MPF
Ministério Público Federal